



Câmara Municipal de Potim

"POTIM - TERRA DO ARTESANATO"

LEI ORDINÁRIA N.º 1378/2026, de 12 de maio de 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde do bairro Vista Alegre, no Município de Potim, e dá outras providências.

AUTOR: Vereador Gerson Justino de Paula

O Vereador **LUIZ ROBERTO THOMAZ ARNEIRO RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, manteve e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Unidade Básica de Saúde Esmeraldo de Souza" a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua São Pedro, nº 322, bairro Vista Alegre, no Município de Potim.

Art. 2º. A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear o Senhor Esmeraldo de Souza, cidadão que se destacou por sua dedicação à comunidade, relevantes serviços voluntários e expressiva atuação social e humanitária junto à população do bairro Vista Alegre e do Município de Potim.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e a instalação de placa indicativa com a nova denominação, bem como a atualização dos registros, cadastros e documentos oficiais pertinentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Luiz Gonzaga Thomaz"

Potim, 12 de maio de 2026.

Luiz Roberto Thomaz Arneiro Ribeiro (PSD)